

## Síntese da 1ª Reunião Ordinária do CONUN da Universidade do Estado de Minas Gerais realizada em 21 de fevereiro de 2025

Às dez horas do dia vinte e um de fevereiro de dois mil de vinte cinco, na sala da Reitora, e por intermédio da plataforma digital Microsoft Teams, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário da UEMG, do ano de 2025, sob a presidência da Reitora, Professora Lavínia Rosa. Além da Reitora estiveram presentes os seguintes conselheiros:

Thiago Torres Costa Pereira, Patrícia Maria Caetano de Araújo, Moacyr Laterza Filho, Vanesca Korasaki, Sílvia Cunha Capanema, Sidnéia Aparecida Mainete, Ivana de Oliveira Carvalho, , Heloisa Nazaré dos Santos, Fabíola Gonçalves Giralddi, Cláudia Tamm Renault, Rodrigo Miranda de Queiroz, Simone Tiêssa de Jesus Alves, Tarcício Barros de Andrade, Pablo Martins Bernardi Coelho, Rita de Cássia Oliveira, Custódio Jovêncio Barbosa Filho, Marciane da Silva Oliveira, Valdilene Machado, Simone Murta Cardoso Nascimento, André Amorim Martins, Leandro de Souza Pinheiro, Débora Alves Ribeiro, Camila Jardim de Meira, Stella Hernandez Maganhi, Júnia Soares Alexandrino, Inácio Manoel Neves, Rodrigo Fialho Silva, Hipólito Ferreira Paulino Neto, Mário Ruela Filho, Marco Antônio Barroso, Camila Fernanda Parrela, Cássio Hideo Diniz Hiro, Sheylazarth Presciliana Ribeiro, Camila Moura Pinto, Daniel Cardoso Alves, Simone Medeiros de Carvalho, Rosiane Nascimento Alves, Fernanda Hurbath Pita Brandão, Flávia Lemos Mota de Azevedo, Cristiana Fonseca de Castro Oliveira, Luciano Alves Nascimento, Weslei Clem de Menezes, Maria Esperança de Paula, Mário Gomes Ferreira, Raíce Ribeiro Guimarães Oliveira, Vanessa Canton Pereira, Renata Janaína do Carmo, Paulo Botelho Junqueira, Ester Gomes Bernabé, Francia Souza Crepalde, Fernanda de Paula Rocha, Viviane dos Reis Magnani Lage Mansoldo, Paulo Henrique Barboza de Oliveira; **Representantes discentes:** Paulo David Oliveira Mota, **Os convidados foram:** Deise Cristina Monteiro, Jean Alessandro Serra Cyrino Nogueira, Lígia Barros de Freitas, Cristina Abijaode Amaral, Túlio César Dias Lopes.

Em momento de pesar, a Conselheira Presidenta lamentou o falecimento do servidor Márcio Luiz do Nascimento, no dia 14 de fevereiro. A Conselheira Presidenta destacou que Márcio prestou relevantes serviços à UEMG desde 2006, especialmente na Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação. Em sua memória, foi realizado um minuto de silêncio. Apresentou, na sequência, a ordem de pauta que foi aprovada por unanimidade.

### 1) Minuta da ata da 6ª reunião do CONUN, realizada em 30 de outubro de 2024. A ata da 6ª Reunião Ordinária do

CONUN de 2024 foi encaminhada aos conselheiros (as), por e-mail, para apreciação e ajustes. Após os ajustes solicitados, a ata foi aprovada pela maioria dos (as) conselheiros (as), com 04 abstenções.

### 2) Posse, como conselheiros (as) do CONUN, os (as) Diretores (as) e Vice-Diretores (as) eleitos (as), Gestão 2024-2028, das Unidades de Carangola e João Monlevade.

A conselheira Presidenta deu posse aos/as Diretores (as) e Vice Diretores (as), como conselheiros (as), das Unidades de Carangola e João Monlevade. Desejou-lhes boas vindas e uma boa gestão.

### 3) Apresentação do Informe orçamentário e financeiro para 2025. Relatoria: Pró-reitora de Planejamento, Gestão e Finanças, Sílvia Cunha Capanema.

A pró-reitora de Planejamento, Gestão e Finanças, Sílvia Cunha Capanema, destacou os principais pontos do informe orçamentário e financeiro para 2025, a saber: I – Principais ações e custeios com atividades de ensino de graduação presencial e EAD; atividades de pesquisa científica, atividades de pós graduação, ação de extensão universitária, fortalecimento das políticas de assistência estudantil, assessoramento e gerenciamento de políticas públicas; II – Os principais processos previstos para 2025 foram: ventiladores e bebedouros, kits de ferramentas para diversas Unidades, cabos HDMI (em planejamento), Switches (em planejamento), materiais hidráulicos e de pequenos reparos como tintas, telhas; III – Citou as principais manutenções prediais finalizadas em 2024 e as que estão em andamento em 2025. **Item**

### 4) Apresentação dos Cursos presenciais e EAD da UEMG - 2025. Relatoria: Pró-reitora de Graduação, Patrícia Maria Caetano de Araújo.

A Pró-reitora de graduação, Patrícia Maria Caetano de Araújo, apresentou um Panorama Geral dos Cursos de Graduação distribuídos em dezenove municípios, tendo vinte e duas Unidades com oferta de Cursos de Graduação, vinte sete polos

EaD, sendo dez polos associados à UEMG e cento e quarenta e sete Cursos de Graduação ativos. Apresentou: I - Cursos de Graduação EaD em oferta – 2025, a saber: Pedagogia (Ibirité); Pedagogia - Formação em Serviço (FaE) Letras-Libras/ Língua Portuguesa e suas Literaturas (FaE), Administração Pública (FaPPGen), Segunda Licenciatura em Letras/Português (Divinópolis), Segunda Licenciatura em Educação Musical Escolar (EsMu); II – Cursos de Graduação EaD com início em 2026: Pedagogia (Ibirité) Letras-Libras/ Língua Portuguesa e suas Literaturas (FaE), Tecnologia em Gestão Sustentável do Turismo (Carangola), Tecnologia em Gestão Pública Municipal (Leopoldina), Tecnologia em Biblioteconomia (Divinópolis). Citou o número de vagas dos Processos Seletivos para ingresso nos cursos presenciais em 2025, sendo 1.531 vagas para o SISU e 4.824 vagas para o vestibular 2025.

**5) Apreciação da resolução CONUN/UEMG nº 650, de 16 de dezembro de 2024, que autoriza a manutenção de Dedicção Exclusiva, nos termos do art. 156 do Regimento.**

O Pró-reitor de Extensão, Moacyr Laterza Filho, destacou que a referida resolução trata da proposição de alteração da Resolução CONUN/UEMG nº 583/2022, para manutenção das Dedicções Exclusivas de docentes aos quais as DEs já haviam sido concedidas e que, à época, tiveram suas DEs mantidas por dois anos, conforme a referida Resolução, uma vez respeitadas as disposições regimentais e estatutárias da UEMG e o disposto na Resolução CONUN/UEMG nº 372/2017. A resolução CONUN/UEMG nº 650, de 16 de dezembro de 2024 foi aprovada por unanimidade.

**6) Apreciação da resolução CONUN/UEMG nº 651, de 28 de janeiro de 2025, que aprova a renovação do credenciamento da Fundação Arthur Bernardes — FUNARBE como entidade de apoio à Universidade do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 156 do Regimento.**

O Professor Moacyr Laterza Filho pontuou que a referida resolução trata de renovação do credenciamento da Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE como entidade de apoio à UEMG, para fins de colaboração no desenvolvimento de projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional, Científico, Tecnológico e de Inovação, inclusive no que se refere à gestão administrativa e financeira necessária à execução de tais projetos. A resolução CONUN/UEMG nº 651, de 28 de janeiro de 2025 foi aprovada por unanimidade.

**7) Minuta de resolução que aprova edital de eleição para escolha de membros do Conselho Curador da Universidade do Estado de Minas Gerais. Relatoria: Lavinia Rosa Rodrigues.**

A conselheira Presidenta apresentou os principais pontos da minuta de edital para escolha dos membros do Conselho Curador, cujas vagas são: uma vaga de representante do corpo docente da Universidade e uma vaga de representante do corpo técnico-administrativo da Universidade. Apresentou o cronograma da eleição que se inicia em 22 de fevereiro, com a publicação do edital, e se encerra em 21 de março, com o julgamento dos recursos e homologação do resultado. A resolução que aprova edital de eleição para escolha de membros do Conselho Curador da UEMG foi aprovada por unanimidade.

**8) Minuta de resolução que estabelece os procedimentos de criação de Incubadoras de Empresas no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Relatoria: Coordenadora Geral do NIT, Fernanda Bustamante de Oliveira.**

A relatora destacou que as incubadoras de empresas desempenham um papel fundamental na conexão entre a Universidade e o ecossistema de inovação. Promovem o desenvolvimento de startups e negócios inovadores, oferecendo suporte técnico, gerencial e infraestrutura para empreendedores. Salientou que a implementação de incubadoras, possibilitará a submissão de propostas em editais de fomento, garantindo o aporte de recursos e impulsionamento, empreendedorismo e a articulação entre diferentes atores do ecossistema de inovação e colaborando para a notoriedade da UEMG. A resolução que estabelece os procedimentos de criação de Incubadoras de Empresas no âmbito da UEMG foi aprovada por unanimidade.

**9) Minuta de resolução que regulamenta a relação administrativa entre a Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG e as Fundações de Apoio. Relatoria: Thiago Torres Costa Pereira.**

O Vice-reitor, Professor Thiago Torres Costa Pereira, fez a leitura da minuta em análise que regulamenta as relações entre a UEMG e as Fundações de apoio. Destacou que as fundações de apoio deverão estar constituídas na forma de fundações de direito privado, sem fins lucrativos, regidas pelo Código Civil Brasileiro e por estatutos, cujas normas

expressamente dispõem sobre a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência. Após apresentação da proposta de resolução, os (as) conselheiros (as) apresentaram sugestões e a resolução passou a vigorar com a seguinte redação: I - “**Art. 13** - Os recursos financeiros captados diretamente pelas fundações de apoio para execução de projetos poderão ser depositados diretamente na conta do projeto, sem ingresso na conta única do Tesouro Estadual”; II - “**Art. 14** - Os custos operacionais e administrativos incorridos na execução dos convênios gerenciados pelas fundações de apoio poderão acolher despesas administrativas até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do objeto, desde que expressamente autorizadas, devendo-se observar quanto à forma de repasse, as regras a serem estabelecidas no instrumento jurídico; “III - “**Art. 32, VI** - comprovante de devolução, ao Tesouro Estadual, dos saldos em conta corrente e de aplicação financeira, somado a eventuais despesas bancárias, com o respectivo Documento de Arrecadação Estadual - DAE;”. A resolução que regulamenta a relação administrativa entre a UEMG e as Fundações de Apoio foi aprovada por unanimidade.

**10) Minuta de resolução que institui o Programa de Apoio à Publicação de Alto Impacto no âmbito da Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade do Estado de Minas Gerais - ProPublic/UEMG. Relatoria: Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, Vanesca Korasaki.**

A Pró-reitora de Pesquisa e Pós Graduação, Professora Vanesca Korasaki, destacou que a produção científica de alto impacto é um dos principais indicadores considerados na avaliação dos Programas de Pós-graduação. Explicou que as notas dos Programas da Universidade representam diretamente maior quantidade de recurso captado por meio do Programa de Excelência Acadêmica – PROEX/CAPES e do Programa de Apoio à Pós-Graduação – PROAP/CAPES. Apresentou os principais objetivos instituídos no art. 2º da proposição, a saber: I - Estimular a produção bibliográfica qualificada dos docentes vinculados aos Programas de Pós-graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais, em periódicos nacionais e internacionais com Fator de Impacto no Journal Citation Reports - JCR e/ou Qualis Capes/MEC estrato superior ou indicador definido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, com abrangência internacional; II - Consolidar/promover a melhoria dos índices de qualificação dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UEMG; III - Fomentar a publicação de abrangência internacional voltada à inovação; IV - Aprimorar a qualidade dos processos educativos, da divulgação científica, do desenvolvimento de pesquisas e da inovação tecnológica; V - Estimular a captação de recursos externos junto às agências nacionais e internacionais de fomento, por docentes vinculados aos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*; VI - Estimular a produção docente em parceria com orientandos e egressos de Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*; VII - Incentivar a inovação e a pesquisa científica e tecnológica, com vistas à efetivação da política estadual de desenvolvimento científico e tecnológico, tanto no ambiente produtivo, como no meio acadêmico. A resolução que institui o Programa de Apoio à Publicação de Alto Impacto no âmbito da Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade do Estado de Minas Gerais - ProPublic/UEMG foi aprovada por unanimidade.

**11) Minuta de resolução que institui e regulamenta o Programa de Estágio Técnico-Científico Internacional no âmbito da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEMG. Relatoria: Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, Vanesca Korasaki.**

A Pró-reitora de Pesquisa e Pós Graduação, Professora Vanesca Korasaki, apresentou a proposta de resolução que institui e regulamenta o Programa de Estágio Técnico-Científico Internacional no âmbito da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEMG. Após ampla discussão, foram apresentadas sugestões e o texto da resolução passou a vigorar com a seguinte redação: I - “Art. 8º - A concessão do auxílio é condicionado à prévia obtenção da autorização de afastamento do docente das atividades acadêmicas, nos termos do Decreto Estadual n.º 48.176/2021”; II “Parágrafo único: O afastamento deverá atender às normas da UEMG e à legislação aplicável à espécie”. A resolução que institui e regulamenta o Programa de Estágio Técnico-Científico Internacional no âmbito da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEMG foi aprovada por unanimidade.

**12) Minuta de resolução que institui e regulamenta o Programa de Apoio à Participação em Eventos Técnicos-científicos da UEMG. Relatoria: Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, Vanesca Korasaki.**

A Pró-reitora de Pesquisa e Pós Graduação, Professora Vanesca Korasaki, apresentou a proposta de resolução que institui e regulamenta o Programa de Apoio à Participação em Eventos Técnicos-científicos da UEMG. Após discussão, foram apresentadas sugestões e a ementa da minuta passou a vigorar com a seguinte redação: “Institui e regulamenta o Programa de Apoio à Publicação de Alto Impacto no âmbito da Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade do Estado de Minas Gerais - ProPublic/UEMG.” A resolução em proposição foi aprovada por unanimidade.

**13) Minuta de resolução que fixa os valores do Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-graduação da UEMG. Relatoria: Pró-reitor de Extensão, Moacyr Laterza Filho.**

O Pró-reitor de Extensão, Professor Moacyr Laterza Filho, apresentou a minuta em análise. Destacou que a proposição apresenta respaldo legal e garante a continuidade dos Programas de Apoio ao Ensino, à Pesquisa, à Pós-graduação e à Extensão da UEMG, incluindo o apoio para a participação em eventos, bem como incorpora dois novos Programas da PROPPG, quais sejam, o Programa de Apoio à Publicação de Alto Impacto do Âmbito da Pós-graduação Stricto Sensu e o Programa de apoio à Participação em Eventos Técnico-científicos. Após a discussão foi sugerido um estudo para proposição, também, de um programa de apoio à inclusão. A resolução proposta foi aprovada por unanimidade.

**14) Proposta de Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de História e Tecnologias Digitais da Faculdade de Educação. Relatoria: Vanesca Korasaki.**

A Pró-reitora de Pesquisa e Pós Graduação, Professora Vanesca Korasaki, pontuou que o projeto em análise apresenta mérito e relevância por apresentar uma proposta que pretende proporcionar acesso à formação continuada, por meio de Pós-Graduação *Lato Sensu* de capacitação profissional no campo do ensino de História e tecnologias digitais, tendo em vista a formação de professores da Educação Básica, ou egressos de cursos de licenciatura, sobretudo àqueles que atuam ou têm em vista atuar na rede pública de ensino. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de História e Tecnologias Digitais da Faculdade de Educação foi aprovado por unanimidade.

**15) Proposta de Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Gestão Escolar da Unidade Acadêmico de Barbacena. Relatoria: Mário Ruela.**

O relator destacou que o Curso proposto será ofertado na modalidade EAD em 18 meses, com carga horária total de 390 horas-relógio, distribuídas ao longo de três semestres, deste total, 360 horas serão atribuídas às disciplinas e 30 horas à elaboração e apresentação do trabalho de conclusão de curso (TCC). Ressaltou que a proposta cumpre os critérios normativos, está devidamente estruturada, a Unidade tem recursos para efetivar a proposta e pode se apresentar como curso de relevância para qualificar os gestores escolares da região de Barbacena. O Projeto Pedagógico em estudo foi aprovado por unanimidade.

**16) Proposta de Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Psicologia Clínica da Unidade Acadêmica de Divinópolis. Relatoria: Ivana de Oliveira Carvalho.**

A relatora explicou que a previsão da oferta em análise é de 25 vagas, destinadas a psicólogos/as, com previsão de matrícula de 300,00 (trezentos reais) e mensalidade de 380,00 (trezentos e oitenta reais), compatíveis com a realidade de mercado e o perfil de oferta de vagas. Destacou que as despesas com pessoal atendem à parametrização da remuneração por hora do corpo docente, em conformidade ao que foi aprovado pelo Conselho Universitário em 20 de abril de 2023, no entanto, no que concerne à remuneração por hora da Coordenação, o valor previsto é de 100,00 (cem reais) por horas, o que extrapola o teto parametrizado de 55,00 (cinquenta e cinco reais) por hora aprovado pelo mesmo Conselho em 20 de abril de 2023. Nesse sentido, a relatora solicitou a revisão desse valor para sua adequação à parametrização vigente. O voto da relatora foi pela aprovação da proposta em análise. Os (as) conselheiros (as) acompanharam o voto da relatora por unanimidade.

**17) Proposta de Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Design de Móveis. Relatoria: Vanesca Korasaki.**

A relatora pontuou que o curso em análise é consagrado na UEMG, com 11 edições até a presente data, apresenta 364 horas, com duração de 20 meses, com aulas realizadas nas sextas-feiras, no período noturno, e aos sábados, período manhã e tarde, apresentando ainda visitas às fabricas de móveis durante a semana em horário comercial. Ressaltou sobre a necessidade de a planilha de custo do Curso estar de acordo com a parametrização da remuneração, por hora, do corpo docente e da coordenação dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UEMG, aprovada pelo Conselho Universitário em 20 de abril de 2023, cujo o valor é de R\$55,00. Em face do exposto, a conselheira Presidenta propôs que o Conselho aprovasse a alteração do valor da parametrização de hora aula de coordenadores de *Lato Sensu* de R\$ 55,00, para R\$ 150,00. A proposição da conselheira Presidenta foi aprovada por unanimidade. A relatora, Professora Vanesca Korasaki, retificou seu parecer, após deliberação do aumento do valor de hora aula dos coordenadores de *Lato Sensu*

para R\$ 150,00 e seu voto foi favorável pela aprovação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Design de Móveis, sem ressalvas. Os (as) conselheiros (as) acompanharam o voto da relatora por unanimidade.

**18) Outros Assuntos:** a) Informe sobre o pedido de ampliação de carga horária de docentes/ opção pela jornada de trabalho em regime integral, passando de 20h para 40h semanais. A conselheira Presidenta destacou ter recebido retorno da Subsecretaria de Gestão de Pessoas informando estar estruturando documento para Secretaria de Estado de Fazenda referente à possibilidade de utilização de saldo do Anexo de Ressalvas previsto no Regime de Recuperação Fiscal como contrapartida para a solicitação de ampliações de carga horária da UEMG. b) Dedicção exclusiva/Nota jurídica. A conselheira Presidenta apresentou o Parecer da AGE nº 16.725 que destaca que a extensão da carga horária docente na UEMG, está restrita à docência, não sendo possível incluir atividades de pesquisa, extensão ou gestão acadêmica sem alteração legislativa. O Parecer concluiu que a ampliação da jornada é uma decisão discricionária da administração pública, condicionada ao interesse institucional e à viabilidade orçamentária. Ressaltou sobre a importância da continuidade da batalha dos docentes no movimento de alteração da legislação – Lei 15.453. c) Licença Maternidade para mães e pais adotantes e pais biológicos. A conselheira Presidenta ressaltou sobre o envio à SEPLAG de ofício no qual solicita a alteração do decreto nº 45.042, especificamente no que concerne às hipóteses previstas no Art. 5º, em que o servidor da carreira de Professor de Educação Superior faz jus à Gratificação de Desempenho da Carreira de Professor de Educação Superior – GDPES.-, em especial, aos incisos VII e IX que limita a percepção da GDPES para docentes em licença para tratamento de saúde em período inferior a sessenta dias e não abrange a licença à adotante e licença-maternidade. d) A conselheira Presidenta explicou que as portarias de remoções serão publicadas a contar do dia 28/02, após conclusão dos fechamentos das notas dos docentes.

A reunião foi finalizada as 18horas

**Secretaria dos Conselhos Superiores**

Belo Horizonte, aos 21 de fevereiro de 2025